ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 22/10/2001
HORA: 16:35h

LEI Nº 1.867/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, à Fundação Assistencial de Dois Irmãos, para consecução de suas finalidades, o uso gratuito, dos seguintes imóveis e equipamentos, de propriedade do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos:

Creche São Miguel, com endereço na Rua Walter Backes, nº 1203, Bairro São Miguel,: Edificação com 270m² de área construída, em dois pavimentos, executada em alvenaria, tendo parte do pavimento superior paredes em madeira, bem como forro. Esquadrias em madeira e ferro, todas com grades e cobertura em telhas de cimento amianto, sobre estrutura de madeira. Piso com revestimento vinílico tipo decorflex 2mm com execução dos sanitários onde o revestimento é cerâmico. Pintura sobre o reboco em tinta acrílica e sobre a madeira em tinta esmalte. A escada interna e a sacada receberam proteção em tela de nylon. O lote tem fechamento em alambrado de aço galvanizado, passeios externos executados em basalto. Um quiosque com estrutura de madeira com 6,30m² de área e área coberta com 4,86m, bem como relação de equipamentos anexa

Creche Raio de Sol, com endereço na Rua Anita Garibaldi, nº 684, Bairro Bela Vista: Edificação com 359,66m² de área construída executada em alvenaria de tijolos furados, rebocada interna e externamente. Esquadrias em ferro, com persianas em pvc. Portas internas em madeira, cobertura em telhas de cimento amianto sobre estrutura de madeira e forro em base de concreto. Piso com revestimento vinílico e cerâmico. Pintura acrílica sobre o reboco e pintura com tina esmalte sobre esquadrias de madeira. Plataforma externa revestida com pedra caxambu e terreno com fechamento em alambrado em aço galvanizado, bem como relação de equipamentos anexa.

Creche Pingo de Gente, com endereço na Rua 10 de Setembro, nº 2260, Bairro União: Edificação composta de salas para maternal e berçário, sanitários, refeitório, dependências de serviço, recepção, administração, atendimento médico e área coberta. Prédio em alvenaria com paredes de divisórias leve internamente. Esquadrias de ferro e

cobertura em telhas de cimento tipo calietão. Revestimento de piso cerâmico e pintura com tinta acrílica e esmalte. Pátio com fechamento em alambrado de aço galvanizado, bem como relação de equipamentos anexa.

Art. 2º - A concessão de uso se fará mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE OUTUBRO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO